



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
Municipais de Conceição de Macabu.  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

**PORTARIA Nº. 027/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 198/2007, e em Atendimento a Diligência Externa do TCE no Processo nº 200.813-7/2008.

**RESOLVE:**

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 20 de agosto de 2007, a **ANA MARIA FARIA TERRA CABO**, na qualidade de viúva e **RENAN FARIA TERRA CABO**, filho do servidor MARCONI TERRA CABO, médico, matrícula nº. 554, Referência Salarial 04, Nível Superior, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos valores mensais de R\$ 187,83 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) e de R\$ 93,91 (noventa e três reais e noventa e um centavos), correspondente a 12,5% (doze virgula cinco por cento), respectivamente, da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme disposto no Artº 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2016.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Presidente**